

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xxo9sxfm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/01/2021 Indicação nº 33/2021 Protocolo nº 43/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, a necessidade da suspensão da utilização e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos oficiais realizados pela administração pública direta e indireta, em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, a necessidade da suspensão da utilização e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos oficiais realizados pela administração pública direta e indireta, em todo o território do Estado de Mato Grosso, em especial, nas festividades de fim de ano.

JUSTIFICATIVA

É de amplo conhecimento que a queima de fogos de artifício pode causar traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Diversos estudos científicos demonstram que o efeito ruidoso dos fogos de artifício acarreta danos a diferentes espécies animais.

Nesse sentido, uma pesquisa neozelandesa indica fogos de artifício como causadores de ansiedade e danos em cavalos (www.mdpi.com/journal/animals, The Management of Horses during Fireworks in New Zealand).

Por sua vez, um artigo publicado na Revista Forbes reporta a ocorrência de revoadas inesperadas de pássaros, causadas por pânico, durante a soltura de fogos de artifício, as quais levam à morte de milhares de aves (<https://www.forbes.com/sites/grrlscientist/2017/12/30/how-dofireworks-harm-wild-birds/#57f6437e118c>).

São comuns reportagens jornalísticas a respeito do sofrimento causado por fogos de artifício em animais de estimação, relatando, inclusive, alguns casos extremos em que os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia.



Quanto à proteção à saúde, o barulho dos fogos de artifício é nocivo principalmente para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo, isto porque, pesquisas científicas apontam que 63% dos autistas não suportam estímulos acima de 80 decibéis. Consta, por outro lado, que a poluição sonora advinda da explosão de fogos de artifício pode alcançar de 150 a 175 decibéis, ou seja, cerca de duas vezes mais do que o limite suportável pela maioria da população autista. Destaca-se que, no Brasil, há cerca de 2 milhões de autistas.

Diante deste quadro, assim como fizemos no final do ano passado, reiteramos a presente indicação, considerando a proximidade das festividades de fim de ano, a fim de sensibilizar o Governador do Estado, na qualidade de gestor superior do Poder Executivo Estadual, a proibir a utilização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos oficiais realizados pela administração pública direta e indireta, em todo o território do Estado de Mato Grosso.

É esse, inclusive, o escopo do Projeto de lei nº 388/2019 em trâmite nesta Casa de Leis e do Projeto de Lei nº 6.881/2017, em trâmite na Câmara dos Deputados.

Em atenção ao exposto submeto esta proposição para análise nesta Casa de Leis e conto com o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação e com o Poder Executivo de Mato Grosso para que sejam tomadas as providências necessárias.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2020

Ulysses Moraes
Deputado Estadual